



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
Av. Nossa Senhora das Graças, n.º 50 – Xerém – CEP: 25250-020 – Duque de Caxias – RJ
E-mail: dimel@inmetro.gov.br – Tel.: (21) 2679-9547 ou (21) 2679-3232

Ofício Circular n.º 0009/Dimel

INMETRO/SITAD/NÚMERO DO PROTOCOLO
52600.009382/2015.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2015.

Aos Dirigentes Máximos dos Órgãos da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade –
Inmetro (RBMLQ-I)

Assunto: **Rastreabilidade dos Padrões da RBMLQ-I**

Prezados Senhores,

1. Comunico-lhes a suspensão temporária do cronograma, estabelecido no Ofício Circular Dimel n.º 002/2015, para Rastreabilidade dos Padrões da RBMLQ-I em 2015. A suspensão se deve ao fato da impossibilidade de realização de viagens por parte dos técnicos desta Diretoria, em função das restrições orçamentárias atuais.
2. Um novo cronograma será elaborado e enviado através de Ofício Circular quando for disponibilizada a nova previsão orçamentária.
3. Vale ressaltar que, também, estão suspensos os serviços do Programa de Rastreabilidade das Medidas Materializadas de Volume até que se restabeleça a situação orçamentária para a realização das viagens dos técnicos.
4. Para finalizar, esta Diretoria coloca-se à disposição para quaisquer informações complementares ao tempo em que renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

C/C: Cored